



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO REV-LO Nº 007/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, revalida a Licença de Operação da empresa Lafargeholcim Brasil S.A CNPJ 60.869.336/0232-49, para a atividade Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, ANMs: 007.914/1964; 816.483/1969; 831.062/1986; 831.130/1982; 831.416/1983 (calcário e argila) localizada na Avenida Amyntas Jacques de Moraes, nº 4545 Bairro: Jardim Eldorado, no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo de nº 00056/1989/035/2015, e decisão da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 14/05/2021.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental 00056/1989/035/2015 (AIA), com vencimento 14/05/2031;
Tipo de Intervenção: Corte raso com ou sem destoca 5,0177 ha; **Coordenadas:** LAT/Y 16º 40' 24,17" LOG/X 43º 53' 16,76' ; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia:** Cerrado Típico; **Produto/Subproduto:** Lenha para outros fins 75,5763 m³; **Área de Reserva Legal 76,0487 ha;**

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) PA/Nº 3165/2018, com vencimento 14/05/2031; **Tipo de Intervenção:** Supressão de vegetação nativa com destoca 3,95 ha; **Coordenada plana UTM:** 618.025 / 8.154.606; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fisionomia:** Floresta Estacional Decidual; **Produto/Subproduto:** Lenha comum 143,6719 m³; madeira aroeira 7,4111 e madeira Ipê 3,7965; **Área de Reserva Legal 57,86 ha;**

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV E V, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 14/05/2031.

Montes Claros, 02 de agosto de 2021.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 06/08/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33125349** e o código CRC **38C41B1B**.